



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

DESPACHO


De: Joseane Martarello
Presidente da Câmara Municipal

Para: Alessandro de Souza - Contador
Valderes Everton Neselo - Procurador Jurídico
Fernando Sinhorini – Presidente da Comissão de Licitação

Servimo-nos do presente para solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de serviços técnicos na área de engenharia florestal, devidamente inscrito no CREA, para a elaboração de projeto de licença ambiental, junto aos órgãos competentes para retirada/corte/supressão e afins de aproximadamente 15 árvores nativas localizadas nos fundos do Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), com a finalidade da construção do prédio da sua sede, bem como projeto de licença ambiental para obtenção de licença para terraplanagem correspondente a área para a construção do prédio da Câmara Municipal.

- 1 – Encaminha-se ao setor de Contabilidade para informar sobre a existência de dotação orçamentária para tal fim;
- 2 – Encaminha-se à Procuradoria do Legislativo, para exame e aprovação quanto à legalidade do processo;
- 3 – Encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação para autuação do presente pedido;

Vitorino, 14 de fevereiro de 2024.


Joseane Martarello
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

Ofício nº 18/2024.

Vitorino, 06 de fevereiro de 2024.

Servimo-nos do presente para solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de serviços técnicos na área de engenharia florestal, devidamente inscrito no CREA, para a elaboração de projeto de licença ambiental, junto aos órgãos competentes para retirada/corte/supressão e afins de aproximadamente 15 árvores nativas localizadas nos fundos do Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), com a finalidade da construção do prédio da sua sede, bem como projeto de licença ambiental para obtenção de licença para terraplanagem correspondente a área para a construção do prédio da Câmara Municipal.

Diante do exposto agradecemos a colaboração e reforçamos os votos de elevada consideração.

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná
em 06 de fevereiro de 2024.


Joseane Martarello

Presidente do Poder Legislativo Municipal



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 DEMANDA

Caracterização da demanda (problema/necessidade) existente:

Contratação de serviços técnicos na área de engenharia florestal, devidamente inscrito no CREA, para a elaboração de projeto de licença ambiental, junto aos órgãos competentes para retirada/corte/supressão e afins de aproximadamente 15 árvores nativas localizadas nos fundos do Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), com a finalidade da construção do prédio da sua sede, bem como projeto de licença ambiental para obtenção de licença para terraplanagem correspondente a área para a construção do prédio da Câmara Municipal.

Quantificação da demanda (problema/necessidade) existente:

A contratação deste serviço técnico na área de engenharia florestal pela Câmara Municipal é necessária e urgente, pois sem essas licenças ambientais a empresa vencedora do certame licitatório para a construção da sede própria da Câmara não pode dar início aos trabalhos.

Grau de prioridade:

Se torna uma prioridade ALTA, visto que, sem essas licenças ambientais a Câmara Municipal não pode dar andamento a construção da sua sede própria.

2 AÇÃO/SOLUÇÃO

2.1 Descrição sintética da solução pré-concebida

Contratação de serviços técnicos na área de engenharia florestal, devidamente inscrito no CREA, para a elaboração de projeto de licença ambiental, junto aos órgãos competentes para retirada/corte/supressão e afins de aproximadamente 15 árvores nativas localizadas nos fundos do Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), com a finalidade da construção do prédio da sua sede, bem como projeto de licença ambiental para obtenção de licença para terraplanagem correspondente a área para a construção do prédio da Câmara Municipal.

2.2 Especificações assessórias

Quantidades estimadas:

Abreviações:

Und: Unidade de medida do bem ou serviço

Qtd: Quantidade bem ou serviço, segundo a Und

Item	Especificação	Und.	Qtd.
01	Contratação de serviço de engenheiro florestal para elaboração de projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para retirada/corte/supressão e afins necessários de aproximadamente 15 árvores nativas localizadas nos fundos do Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.	01	01



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

02	Contratação de serviços de engenheiro florestal para elaboração projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para serviços de movimentação de terra/terraplanagem em terreno urbano (Decreto nº 5210/2023), correspondente a área necessária para a construção do prédio da Câmara Municipal.	01	01
----	---	----	----

Justificativa da estimativa de quantidades:

O processo de obtenção das licenças ambientais se faz necessária, pois correspondem a quantidade e a medida necessária para construção da parte dos fundos da obra do prédio da Câmara Municipal

Previsão de data de implementação da ação/solução:

A partir da homologação do processo o profissional terá um prazo de até 90 (noventa) dias para realizar a entrega dos serviços técnicos contratados.

3 RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Servidor responsável (nome/cargo):	Joseane Martarello Presidente da Câmara Municipal
Assinatura	

Publicado em.	03/05/23
Jornal:	AMP
Edição:	2762

DECRETO Nº 5210, de 28 de abril de 2023.

Dispõe sobre a afetação de imóvel público para uso e construção da sede da Câmara Municipal de Vitorino, e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigos 69 e 89 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 20/2023, da Câmara Municipal de Vitorino;

CONSIDERANDO o bom relacionamento entre os poderes Municipais constituídos;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica no protocolo interno nº 1475/2023;

CONSIDERANDO o interesse conjunto dos poderes municipais constituídos de somarem esforços para a consecução de projetos de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica desafetado de sua destinação pública atual, e afetado para uso especial do Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de construção de sua sede, uma área de 1.700,00m² (um mil e setecentos metros quadrados), cujas medidas são correspondentes aos seguintes imóveis públicos:

- I) **Lote Urbano nº 03-A** – Quadra nº 14, constante da Matrícula nº 25.018, registrada no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 850,00m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias.
- II) **Parte do Lote Urbano nº 03**, da quadra 14, Matrícula nº 25.017, registrada no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, correspondente a 850,00m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados), cujas confrontações deverão seguir: ao **NORTE**: por linha seca 17,00m com o Lote 03-A; ao **SUL**: por linha seca, 17,00m com a Rua General Osório, da mesma quadra; a **LESTE**: por linha seca, 50,00m, dividindo o próprio Lote 03 e a **OESTE**: por linha seca, 50,00m com o Lote 02, da quadra 14.

Parágrafo único: A delimitação da área do LOTE 03 não individualizada deverá ser realizada por meio de croqui, a ser realizado pelo setor de engenharia do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto, para a construção da sede do Poder Legislativo, correrão às expensas do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 28 de abril de 2023.



Marciano Vottri
Prefeito Municipal de Vitorino



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

TERMO DE DISPENSA

A presidente da Câmara Municipal de Vitorino, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, DISPENSAR, o Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco e Parecer Jurídico do processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2024, por não haver necessidade devido à natureza da demanda, com fundamento no artigo 72, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 02/2023 anexa, a qual, regulamentou a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo de Vitorino, Estado do Paraná.


Joseane Martarello

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

SÚMULA: Regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo de Vitorino, Estado do Paraná.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **ILANI DESORDI DA SILVA**, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Da Dispensa da Análise Jurídica:

Art. 1º. Fica dispensada a análise jurídica:

I – os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de pequeno valor, bem como nas pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aquelas cuja os valores não sejam superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que compatíveis com o valor de mercado.

§ 1º Nas hipóteses em que seja suscitada dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação, ainda que preencha os requisitos do caput, o procedimento deve passar por análise jurídica.

§ 2º Outras hipóteses de dispensa de análise jurídica podem ser previamente definidas em ato da autoridade máxima do Poder Legislativo, considerando as situações estabelecidas no § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em que não se verifiquem significativos riscos de ilegalidade.

Dos Modelos Padronizados

Art. 2º. Os Departamentos podem estabelecer modelos padronizados de minutas de editais, de termos de referência, de contratos e de outros documentos.

Parágrafo Único. A padronização deve ser analisada e aprovada pela Procuradoria Jurídica.

DA DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

Art. 3º. Fica dispensado o estudo técnico preliminar e a análise de riscos nas contratações diretas de pequeno valor, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo se a natureza da contratação exigir.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

Art. 4º. Fica dispensado a formalização do contrato por escrito, por outro instrumento hábil como a substituição pela carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço conforme caput do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que compatíveis com o valor de mercado.

Art. 5º. O plano de contratações anual será elaborado no mês de setembro e válido para o ano seguinte.

Art. 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná,
em 28 de março 2023.

ILANI
DESORDI DA
SILVA:03491
232929

Assinado de forma
digital por ILANI
DESORDI DA
SILVA:03491232929
Dados: 2023.06.30
09:40:47 -03'00'

Ilani Desordi da Silva Lorena
Presidente da Câmara Municipal

Publicado em 28/03/23
Jornal Am?
Edição 7740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 (28/03/2023)

SÚMULA: Regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo de Vitorino, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Ilani Desordi da Silva Lorena**, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Da Dispensa da Análise Jurídica:

Art. 1º. Fica dispensada a análise jurídica:

I – os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de pequeno valor, bem como nas pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aquelas cuja os valores não sejam superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que compatíveis com o valor de mercado.

§ 1º Nas hipóteses em que seja suscitada dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação, ainda que preencha os requisitos do caput, o procedimento deve passar por análise jurídica.

§ 2º Outras hipóteses de dispensa de análise jurídica podem ser previamente definidas em ato da autoridade máxima do Poder Legislativo, considerando as situações estabelecidas no § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em que não se verifiquem significativos riscos de ilegalidade.

Dos Modelos Padronizados

Art. 2º. Os Departamentos podem estabelecer modelos padronizados de minutas de editais, de termos de referência, de contratos e de outros documentos.

Parágrafo Único. A padronização deve ser analisada e aprovada pela Procuradoria Jurídica.

DA DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

Art. 3º. Fica dispensado o estudo técnico preliminar e a análise de riscos nas contratações diretas de pequeno valor, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo se a natureza da contratação exigir.

Art. 4º. Fica dispensado a formalização do contrato por escrito, por outro instrumento hábil como a substituição pela carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço conforme caput do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que compatíveis com o valor de mercado.

Art. 5º. O plano de contratações anual será elaborado no mês de setembro e válido para o ano seguinte.

Art. 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino,
Estado do Paraná, em 28 de março 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA

Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:56A5EC17

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/03/2023. Edição 2740
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

DOCUMENTO DE PESQUISA DE PREÇO

1 DECLARAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO					
1.1 Especificação do objeto do interesse					
Abreviações:					
Und: Unidade de medida do bem ou serviço					
Qtd: Quantidade bem ou serviço, segundo a Und					
PTL: Preço Total do Lote/Grupo, com números expressos em reais					
PUM: Preço Unitário Máximo, com números expressos em reais					
PTM: Preço Total Máximo, com números expressos em reais					
Lote/Grupo:			PTL:		
Item	Especificação	Und.	Qtd.	PUM	PTM
01	Contratação de serviço de engenheiro florestal para elaboração de projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para retirada/corte/supressão e afins necessários de aproximadamente 15 árvores nativas localizadas nos fundos do Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.	01	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
02	Contratação de serviços de engenheiro florestal para elaboração projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para serviços de movimentação de terra/terraplanagem em terreno urbano (Decreto nº 5210/2023), correspondente a área necessária para a construção do prédio da Câmara Municipal.	01	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Valor Total:					R\$6.500,00

Lote/Grupo:			PTL:		
Item	Especificação	Und.	Qtd.	PUM	PTM
01	Contratação de serviço de engenheiro florestal para elaboração de projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para retirada/corte/supressão e afins necessários de aproximadamente 15 árvores nativas localizadas nos fundos do Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.	01	01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
02	Contratação de serviços de engenheiro florestal para elaboração projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para serviços de movimentação de terra/terraplanagem em terreno urbano (Decreto nº 5210/2023), correspondente a área necessária para a construção do prédio da Câmara Municipal.	01	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Valor Total:					R\$ 4.400,00

Lote/Grupo:			PTL:		
Item	Especificação	Und.	Qtd.	PUM	PTM
01	Contratação de serviço de engenheiro florestal para elaboração de projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para retirada/corte/supressão e afins necessários de aproximadamente 15 árvores nativas localizadas nos fundos do Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.	01	01	R\$ 6.500,00	R\$ 6.000,00
02	Contratação de serviços de engenheiro florestal para elaboração projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para serviços de movimentação de terra/terraplanagem em terreno urbano (Decreto nº 5210/2023), correspondente a área necessária para a construção do prédio da Câmara Municipal.	01	01	R\$ 8.000,00	R\$ 7.500,00
				Valo Total:	R\$ 13.500,00

Lote/Grupo			PTL:		
Item	Especificação	Und.	Qtd.	PUM	PTM
01	Contratação de serviço de engenheiro florestal para elaboração de projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para retirada/corte/supressão e afins necessários de aproximadamente 15 árvores nativas localizadas nos fundos do Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.	01	01	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
02	Contratação de serviços de engenheiro florestal para elaboração projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para serviços de movimentação de terra/terraplanagem em terreno urbano (Decreto nº 5210/2023), correspondente a área necessária para a construção do prédio da Câmara Municipal	01	01	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
				Valor Total:	R\$ 16.300,00

Lote/Grupo			PTL:		
Item	Especificação	Und.	Qtd.	PUM	PTM
01	Contratação de serviço de engenheiro florestal para elaboração de projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para retirada/corte/supressão e afins necessários de aproximadamente 15 árvores nativas localizadas nos fundos do Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.	01	01	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00

02	Contratação de serviços de engenheiro florestal para elaboração projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para serviços de movimentação de terra/terraplanagem em terreno urbano (Decreto nº 5210/2023), correspondente a área necessária para a construção do prédio da Câmara Municipal	01	01	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
				Valor Total:	R\$ 15.400,00

2.2 Especificações acessórias

Prazo/cronograma de entrega: 90 dias

Local de entrega: 90 dias

Prazo para realização de substituições, correções, refazimentos, remoções, etc.: 90 dias

2 PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS UTILIZADOS PARA ESTIMATIVA DE CUSTO

- composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo (Painel de Preços, Banco de Preços, etc.), observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Municipal ou por outras Administrações Públicas, ainda em execução ou concluídas há no máximo 1 (um) ano, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabelas de referência formalmente aprovadas pelos Poderes Públicos federal, estadual ou municipal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- pesquisa direta com fornecedores, sendo no mínimo 2 (dois) fornecedores nas licitações visando à formação de contrato, e no mínimo 3 (três) nas licitações visando à formação de registro de preços;
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, com data de no máximo 1 (um) da data de divulgação do edital.

Justificativa (motivação) da escolha do parâmetro:

Primeiramente foi realizada a pesquisa dos serviços iguais ou similares no sistema oficial do "Banco de Preços" (anexo), porém não foi encontrado nenhum resultado na pesquisa, da mesma forma, foram realizadas consultas similares via internet de homologações realizadas por outras Administrações Públicas, porém também sem resultados, por fim, adotou-se a pesquisa direta com fornecedores via e-mail, na qual resultou nas cotações em anexo.

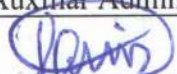
3 FORNECEDORES DOS PREÇOS PESQUISADOS

(1) PESSOA JURÍDICA

Razão social:	Dátinny Lauana Fiorese ME				
CNPJ/MF:	28.577.680/0001-20	I.E.	Isenta		
Logradouro:	Rua Guarani	n.:	1334	compl.:	Pato Branco - Pr
Bairro:	Trevo da Guarani	CEP:	85501-050		
e-mail:	contato@hectare.eng.br	WhatsApp:	(46) 991116-1072		

(2) PESSOA JURÍDICA				
Razão social:	Issoc Consultoria e Treinamentos Ltda			
CNPJ/MF:	24.227.299/0001-80	I.E.	90714901-38	
Logradouro:	Rua Guaira	n.: 1105	compl.:	Ampére - Pr
Bairro:	Centro	CEP: 85.640-000		
e-mail:	marcos@issoc.com.br	WhatsApp:		(46) 99911-2692
(3) PESSOA JURÍDICA				
Razão Social:	Freitas & Oliveira Projetos e Construções Ltda			
CNPJ/MF:	26.283.992/0001-03	IE:	90848524-62	
Logradouro:	Rua Antonio Carneiro Neto	n.: 388	compl.:	Francisco Beltrão -Pr
Bairro:	Alvorada	CEP: 85601-090		
e-mail:	concretarpr@gmail.com	WhatsApp:		(46)99973 - 8572
(4) PESSOA JURÍDICA				
Razão social:	F. Franceschi - Eireli - ME			
CNPJ/MF:	22.731.037/00001-22	I.E.	Isenta	
Logradouro:	Rua Wenceslau Baz	n.: 505	compl.:	Dois Vizinhos- Pr
Bairro:	Centro	CEP: 85660-000		
e-mail:	engouoverde@gmail.com	WhatsApp:		(46) 99909- 3512
(5) PESSOA JURÍDICA				
Razão Social	Ivan Carlos Betoldo - ME			
CPF/MF:	11.376.846/0001-47	IE:	Isenta	
Logradouro:	Rua Nossa Senhora de Fátima	n.: 801A	compl.:	Cruzeiro do Iguaçu - Pr
Bairro:	Centro	CEP: 85-598-0000		
e-mail:	ivancarlos.bertolo@gmail.com	WhatsApp:		
Justificativa (motivação) da escolha dos fornecedores:				
Foram realizadas pesquisas de preços no sistema banco de preços, e contratações similares feitas por Administrações Públicas, porém não foram encontradas contratações parecidas, por isso, buscou-se no mercado pessoa física/jurídica para a realização desse procedimento.				

4 MÉTODO DE ESTIMATIVA DE CUSTO			
Estimativa realizada com base na seguinte metodologia:			
<input type="checkbox"/>	Valor médio;	<input checked="" type="checkbox"/>	Menor valor;
<input type="checkbox"/>	Mediana;	<input type="checkbox"/>	Tabela oficial (indicar):
Justificativa (motivação): do valor de referência estimado, da eventual não-obtenção do número mínimo de cotações, bem como das cotações descartadas por inconsistência, inexecutabilidade ou sobrepreço:			
Realizaram-se via e-mail pesquisas de propostas para a realização do certame, onde obteve-se cinco propostas que apresentaram algumas variações de preços. Assim, buscou-se a proposta com o menor preço dentre as apresentadas, a qual será usada como referência para a elaboração do Termo de Referência e o Aviso de Dispensa de Licitação.			

Órgão gestor:	Câmara Municipal de Vitorino
Servidor responsável (nome/cargo):	Luiz Fernando Turra Auxiliar Administrativo
Assinatura:	

ANEXOS:

Cotação, conforme documentação anexa:

Qtde.	Und.	Descrição do bem ou serviço	Pço. unit.	Pço. Total

https://www.bancodeprecos.com.br/PreçosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=undefined

ATENÇÃO! Sua conta expira em 74 dias. Clique aqui para solicitar os documentos desta renovação da sua assinatura

Filtro CatMat/CatSer

19895 Materiais ou Serviços

CATSER	DESCRIÇÃO	ITENS
<input type="radio"/> 19895	ESTUDOS E PROJETOS PRESERVAÇÃO / EXTRAÇÃO / TRATAMENTO / SE-CAGEM MADEIRA	0,10 %

VOLTAR SELECIONAR

GOVPLAN
MUNICÍPIO DE PLANALTO DO NORTE
DESCUBRA O FUTURO DA GESTÃO PÚBLICA
COM O GOVPLANI
O NOVO SISTEMA DA NEGÓCIOS PÚBLICOS!

TESTE O PLANO DE
CONTRATAÇÃO (MAGAL
PCA) EM POUCOS CLIQUE!

EXPERIMENTE GRÁTIS

NOVA COTAÇÃO

Dashboard
Cotação
Cotações
Especificação Técnica
Termo de Referência
Terciarização
Negociação
Mapa de Indicadores
Mapa de Comp. ME/EPP
Memória

Cotação
INFORME

Último ano

← ↻ 🏠 🔒 <http://www.bancodeprecos.com.br/PreçosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=undefined> 🔍 ☆ 🔄 📄 ☆ 📁 🗑️

Negociação

Mapa de Fornecedores

Mapa de Comp. ME/EPP

Menu (Novo)

Chat Online

Marca/Fabricante Modelo

CNPJ Fornecedor Apenas Propostas Vencedoras

Nº Pregão Órgão (UASG) CNPJ - Órgão Âmbito

DC do REC Cód. Produto do Catálogo REC Cód. Licitações E

Cód BR Categorias Modalidade Quantidade até

Todos Materiais ou Participação Exclusiva ME/EPP Somente SRP Somente Homologados
 Serviços Somente Itens Sustentáveis

LIMPAR **PESQUISAR**

RESULTADO


A pesquisa não retornou nenhum resultado.
Por favor altere os filtros de pesquisa e tente novamente.

RE: Solicitação de Orçamento

Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

Seg, 19/02/2024 12:23

Para:marcos@issoc.com.br <marcos@issoc.com.br>;contato@hectare.eng.br <contato@hectare.eng.br>;
engouoverde@gmail.com <engouoverde@gmail.com>;ivancarlos.bertoldo@gmail.com
<ivancarlos.bertoldo@gmail.com>;concretarpr@gmail.com <concretarpr@gmail.com>;araucaria_22@hotmail.com
<araucaria_22@hotmail.com>;andre.felini@gmail.com <andre.felini@gmail.com>

 2 anexos (1.004 KB)

Matricula atualizada.pdf; Decreto 5.210.pdf;

De: Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024 12:14**Para:** marcos@issoc.com.br <marcos@issoc.com.br>; contato@hectare.eng.br <contato@hectare.eng.br>;
engouoverde@gmail.com <engouoverde@gmail.com>; ivancarlos.bertoldo@gmail.com
<ivancarlos.bertoldo@gmail.com>; concretarpr@gmail.com <concretarpr@gmail.com>;
araucaria_22@hotmail.com <araucaria_22@hotmail.com>; andre.felini@gmail.com
<andre.felini@gmail.com>**Assunto:** Solicitação de Orçamento

Bom dia...Segue em anexo a solicitação de cotação de preço para o serviço pretendido. O Formulário deverá ser preenchido e enviado neste e-mail no prazo de 5 dias úteis. Será facultado ao interessado vistoria in loco do serviço no mesmo prazo, que passará a contar da data da confirmação do recebimento deste e-mail.

Att,

Câmara Municipal de Vitorino

Não contém vírus.www.avast.com

RE: Solicitação de Orçamento

Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

Seg, 19/02/2024 15:49

Para:Hectare Topografia e Engenharia Ambiental <contato@hectare.eng.br>

Boa tarde...Confirmamos o recebimento

Att,

Câmara Municipal de Vitorino

De: Hectare Topografia e Engenharia Ambiental <contato@hectare.eng.br>**Enviado:** segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024 15:12**Para:** Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>**Cc:** Engenharia <engenharia@hectare.eng.br>**Assunto:** Re: Solicitação de OrçamentoBoa tarde,
segue orçamento, conforme solicitado.

Atenciosamente.

--

**Dátinny Lauana Fiorese**

Engenheira Ambiental - Diretora

☎ (46) 2604-0140 (46) 9 9116-1072 📞

✉ datinny@hectare.eng.br

🌐 www.hectare.eng.br




Rua Guaraní, 1334 - Trevo da Guaraní, Pato Branco-PR

Em 2024-02-19 13:38, Camara Municipal Vitorino escreveu:

Bom tarde...Segue em anexo a solicitação de cotação de preço para o serviço pretendido. O Formulário deverá ser preenchido e enviado neste e-mail no prazo de 5 dias úteis. Será facultado ao interessado vistoria in loco do serviço no mesmo prazo, que passará a contar da data da confirmação do recebimento deste e-mail.

Att,

Câmara Municipal de Vitorino

 Não contém vírus. www.avast.com

Razão Social: Dátinny Lauana Fiorese ME	
CNPJ: 28.577.680/0001-20	
Endereço: Rua Guarani	Número: 1334
Bairro: Trevo da Guarani	CEP: 85501-050
Cidade: Pato Branco	
Telefone: (46) 2604-0140	Celular: (46) 99116-1072
Email: contato@hectare.eng.br	

Atendendo solicitação da Câmara Municipal enviamos orçamento conforme abaixo.

SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO					
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	Contratação de serviço de engenheiro florestal para elaboração de projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para retirada/corte/supressão e afins necessários de aproximadamente 15 árvores nativas localizadas nos fundos do Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.	1,00	UN	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
2	Contratação de serviços de engenheiro florestal para elaboração projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para serviços de movimentação de terra/terraplanagem em terreno urbano (Decreto nº 5210/2023), correspondente a área necessária para a construção do prédio da Câmara Municipal.	1,00	UN	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL GLOBAL R\$					R\$ 6.500,00

Formulário padrão fornecido pela Câmara Municipal de Vitorino.

Orçamento válido por 30 dias.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2024.

DATINNY LAUANA Assinado de forma digital por
FIORESE:062614759 FIORESE:06261475903
03 Dados: 2024.02.19 14:10:57
-03'00'

CNPJ: 28.577.680/0001-20

RE: Solicitação de Orçamento

Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

Seg, 19/02/2024 15:50

Para:marcos@issoc.com.br <marcos@issoc.com.br>

Boa tarde...Confirmamos o recebimento.

Att,

Câmara Municipal de Vitorino

De: marcos@issoc.com.br <marcos@issoc.com.br>

Enviado: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024 15:33

Para: Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>


Assunto: Re: Solicitação de Orçamento

Em 2024-02-19 11:14, Camara Municipal Vitorino escreveu:

Bom dia...Segue em anexo a solicitação de cotação de preço para o serviço pretendido. O Formulário deverá ser preenchido e enviado neste e-mail no prazo de 5 dias úteis. Será facultado ao interessado vistoria in loco do serviço no mesmo prazo, que passará a contar da data da confirmação do recebimento deste e-mail.

Att,

Câmara Municipal de Vitorino

 Não contém vírus.www.avast.com

Boa tarde.

Segue em anexo orçamento solicitado.

Chamo a atenção com relação aos valores das taxas ambientais, haja visto que se faz necessário emissão de taxas para matrícula atualizada, certidões negativas de débitos ambientais e taxas do órgão ambiental para análise do projeto. Essas taxas não estão inclusas no orçamento.

att:



MARCOS GHISI

Engenheiro Ambiental e
de Segurança do Trabalho Crea-PR: 126735/D
46 - 99911 2692 - 99984 6432
Skype: marcosghisi



Razão Social: ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	
CNPJ: 24.227.299/0001-80	
Endereço: RUA GUAIRA	Número: 1105
Bairro: CENTRO	CEP: 85.640-000
Cidade: AMPÉRE -PR	
Telefone: 46 2600 1021	Celular: 46 -9 9911-2692
Email: marcos@issoc.com.br	

Atendendo solicitação da Câmara Municipal enviamos orçamento conforme abaixo.

SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO					
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	Contratação de serviço de engenheiro florestal para elaboração de projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para retirada/corte/supressão e afins necessários de aproximadamente 15 árvores nativas localizadas nos fundos do Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.	1,00	UN	2.900,00	2.900,00
2	Contratação de serviços de engenheiro florestal para elaboração projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para serviços de movimentação de terra/terraplanagem em terreno urbano (Decreto nº 5210/2023), correspondente a área necessária para a construção do prédio da Câmara Municipal.	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
TOTAL GLOBAL R\$ (Quatro mil e quatrocentos reais).					4.400,00

Obs: Este orçamento não contempla valores relativo à taxa do órgão ambiental.

Formulário padrão fornecido pela Câmara Municipal de Vitorino.

Orçamento válido por 60 dias.

Ampére – PR, 19 de fevereiro de 2024.

MARCOS
GHISI:
07279608906 PE

Assinado digitalmente por MARCOS GHISI:
07279608906
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS
v5, OU=20181735000176, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=MARCOS GHISI:
07279608906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: AMPÉRE-PR
Data: 2024.02.19 14:24:32-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

CNPJ: 24.227.299/0001-80

Re: Solicitação de Orçamento

concretar projetos <concretarpr@gmail.com>

Qui, 22/02/2024 16:49

Para: Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

 1 anexos (33 KB)

Orçamento - Vitorino.pdf;

Boa tarde, segue orçamento solicitado.

Em seg., 19 de fev. de 2024 às 11:23, Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com> escreveu:

De: Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024 12:14

Para: marcos@issoc.com.br <marcos@issoc.com.br>; contato@hectare.eng.br <contato@hectare.eng.br>; engouroverde@gmail.com <engouroverde@gmail.com>; ivancarlos.bertoldo@gmail.com <ivancarlos.bertoldo@gmail.com>; concretarpr@gmail.com <concretarpr@gmail.com>; araucaria_22@hotmail.com <araucaria_22@hotmail.com>; andre.felini@gmail.com <andre.felini@gmail.com>

Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom dia...Segue em anexo a solicitação de cotação de preço para o serviço pretendido. O Formulário deverá ser preenchido e enviado neste e-mail no prazo de 5 dias úteis. Será facultado ao interessado vistoria in loco do serviço no mesmo prazo, que passará a contar da data da confirmação do recebimento deste e-mail.

Att,

Câmara Municipal de Vitorino



Não contém vírus. www.avast.com

**CONCRETAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES**

CNPJ: 26.283.992/0001-03

CAU/PR: PJ46087-1

RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 388

BAIRRO: ALVORADA

TELEFONE: (46)99973-8572

(46)99908-8513

FRANCISCO BELTRÃO - PR

CEP: 85601-090

Francisco Beltrão, 22/02/2024

Para: Câmara Municipal de Vitorino

1	Contratação de serviço de engenheiro florestal para elaboração de projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para retirada/corte/supressão e afins necessários de aproximadamente 15 árvores nativas localizadas nos fundos do Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.	Un.	1,00	7.800,00	7.800,00
2	Contratação de serviços de engenheiro florestal para elaboração projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para serviços de movimentação de terra/terraplanagem em terreno urbano (Decreto nº 5210/2023), correspondente a área necessária para a construção do prédio da Câmara Municipal.	Un.	1,00	8.500,00	8.500,00
TOTAL					R\$ 16.300,00

Condições de Pagamento: à vista.

Este orçamento tem validade de 30 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.
Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

FREITAS & OLIVEIRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CAU/PR PJ46087-1

RE: Solicitação de Orçamento

Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

Sex, 23/02/2024 11:05

Para: Fernando Franceschi <engouoverde@gmail.com>

Bom dia...Confirmamos o recebimento

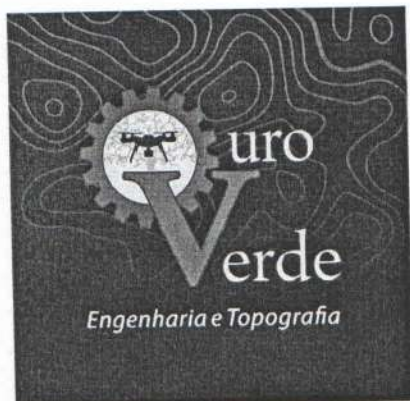
Att,

Câmara Municipal de Vitorino

De: Fernando Franceschi <engouoverde@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 10:56**Para:** Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>**Assunto:** Re: Solicitação de Orçamento

Bom dia, estou encaminhando o orçamento atualizado sem os valores das taxas ambientais.

Att,

**Fernando Franceschi****Me.Engenheiro Florestal**

Crea-PR 137622/D

(46) 3536-5000

(46) 99909-3512

Não contém vírus. www.avast.comEm qui., 22 de fev. de 2024 às 16:14, Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde Fernando...Agradecemos o envio da proposta, após a verificação do seu e-mail informamos que as taxas ambientais junto aos órgãos competentes serão pagas pela Câmara Municipal, portanto, solicitamos o envio de um novo orçamento sem a inclusão das taxas.

Att

Câmara Municipal de Vitorino

De: Fernando Franceschi <engouoverde@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 16:26
Para: Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento

Boa tarde, segue o orçamento solicitado.
Está incluso as taxas ambientais junto ao órgão competente.

Att,



Fernando Franceschi
Me.Engenheiro Florestal
Crea-PR 137622/D
(46) 3536-5000
(46) 99909-3512



Não contém vírus. www.avast.com

Em seg., 19 de fev. de 2024 às 11:23, Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com> escreveu:

De: Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024 12:14
Para: marcos@issoc.com.br <marcos@issoc.com.br>; contato@hectare.eng.br <contato@hectare.eng.br>; engouoverde@gmail.com <engouoverde@gmail.com>; ivancarlos.bertoldo@gmail.com <ivancarlos.bertoldo@gmail.com>; concretarpr@gmail.com <concretarpr@gmail.com>; araucaria_22@hotmail.com <araucaria_22@hotmail.com>; andre.felini@gmail.com <andre.felini@gmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom dia...Segue em anexo a solicitação de cotação de preço para o serviço pretendido. O Formulário deverá ser preenchido e enviado neste e-mail no prazo de 5 dias úteis. Será facultado ao interessado vistoria in loco do serviço no mesmo prazo, que passará a contar da data da confirmação do recebimento deste e-mail.

Att,

Câmara Municipal de Vitorino



Não contém vírus. www.avast.com

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

REQUERENTE: Câmara Municipal de Vitorino

A Empresa F. Franceschi – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 22.731.037/0001-22, com sede à Dois Vizinhos – Paraná. Rua Wenceslau Braz, n°505 – Dois Vizinhos-PR CEP: 85660-000, endereço eletrônico e-mail: engouoverde@gmail.com, telefone (46) 99909-3512, vem por meio de seu representante legal, Fernando Franceschi, brasileiro, Engenheiro Florestal, solteiro, telefone (46)99909-3512, apresentar PROPOSTA orçamentária conforme os valores abaixo:

ITEM	Qtde	Tipo	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (RS)
1	1	Unid	Contratação de serviço de engenheiro florestal para elaboração de projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para retirada/corte/supressão e afins necessários de aproximadamente 15 árvores nativas localizadas nos fundos do Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.	6.000,00
2	1	Unid	Contratação de serviços de engenheiro florestal para elaboração projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para serviços de movimentação de terra/terraplanagem em terreno urbano (Decreto nº 5210/2023), correspondente a área necessária para a construção do prédio da Câmara Municipal.	7.500,00
TOTAL				13.500,00

F.FRANCESCHI – EIRELI – ME
CNPJ: 22.731.037/0001-22
Wenceslau Braz - 505 – Centro– Dois Vizinhos – PR
CEP: 85.660-000 – (46)9909-3512
engouoverde@gmail.com

Validade Proposta: 30 dias

Dois Vizinhos, 23 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO
FRANCESCHI:0809
0355960**

Assinado de forma digital por
FERNANDO
FRANCESCHI:08090355960
Dados: 2024.02.23 09:55:01
-03'00'

**FERNANDO FRANCESCHI
CPF: 080.903.559-60
RG: 9.606.094-4 SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL**



F.FRANCESCHI – EIRELI – ME
CNPJ: 22.731.037/0001-22
Wenceslau Braz - 505 – Centro– Dois Vizinhos – PR
CEP: 85.660-000 – (46)9909-3512
engouroverde@gmail.com

RE: Orçamento

Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

Sex, 23/02/2024 09:57

Para:D'Carlos Projetos técnicos <d_carlosengenharia@hotmail.com>

Bom dia...Confirmamos o recebimento

Att,

Câmara Municipal de Vitorino

De: D'Carlos Projetos técnicos <d_carlosengenharia@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 18:48

Para: camaravto@hotmail.com <camaravto@hotmail.com>

Assunto: Orçamento

Boa tarde, segue em anexo.

Att

D'Carlos Projetos Técnicos & Consultoria Ltda.

Cruzeiro do Iguaçu-PR

CEP: 85.598.000

Rua Nossa Senhora de Fátima 801-A

Tel: 46 3572 1009/84057218



Cruzeiro do Iguaçu - 22 de Fevereiro de 2024

Para: Câmara Municipal de Vitorino

Proposta a Câmara Municipal de Vitorino

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de serviço de engenheiro florestal para elaboração de projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para retirada/corte/supressão e afins necessários de aproximadamente 15 árvores nativas localizadas nos fundos do Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
02	Contratação de serviços de engenheiro florestal para elaboração projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para serviços de movimentação de terra/terraplanagem em terreno urbano (Decreto nº 5210/2023), correspondente a área necessária para a construção do prédio da Câmara Municipal.	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Valor:				R\$ 15.400,00

Validade da proposta: 30 dias**Conta para Depósito:**

Ivan Carlos Bertoldo - ME
 CNPJ: 11.376.846/0001-47
Cooperativa Sicoob

Banco: 756
 Agência: 4342
 Conta: 10.004.068-3
 Pix: 11.376.846/0001-47

Cooperativa Sicredi

Banco: 748
 Agência: 740
 Conta: 88265-8

Pix: ivancarlos.bertoldo@gmail.com

Câmara Municipal de Vitorino



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Ofício Interno

De: Alessandro de Souza
Contador


Para: Joseane Martarello
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino

Excelentíssima Senhora Presidente:

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência informamos que dispomos de dotação orçamentária e recursos financeiros para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO FLORESTAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO/PARECER DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A ORGÃO COMPETENTE**, conforme segue:

Dotação Orçamentaria: 33.90.39.05 – Serviços Técnicos profissionais.

Vitorino, 26 de fevereiro de 2024.


Alessandro de Souza
Contador



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Parecer de Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2024

Interessado: Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vitorino e Presidência da Câmara Municipal.

Objeto: Contratação de serviços técnicos de engenharia florestal.

PARECER JURÍDICO (fls. 04)

Trata-se de parecer em resposta a solicitação de 14 de fevereiro de 2024 emitida pela Presidente do Legislativo Municipal, o qual solicita a manifestação a cerca da modalidade/tipo de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA FLORESTAL para obtenção de licença ambiental junto ao órgão competente.

II- MÉRITO

A emissão de parecer jurídico cinge-se à possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme documento de formalização de Demanda, documento de pesquisa de preços (cesta de preços), e-mail de solicitação de contatos (27/02/2024), Termo de Dispensa, Termo de Referência e Aviso de Dispensa de licitação publicada em 27/03/2024, dentre outros documentos.

Embora a nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, preveja a possibilidade de parecer jurídico para os processos de contratação direta, dentre eles o de inexigibilidade e dispensa de licitação, a depender de regulamentação própria do órgão, a qual, nesse Legislativo encontra-se a regulamentação pela Resolução nº 02/2023 que dispensa parecer jurídico e outros documentos para contratações inferiores a 10 mil reais (artigos 1º e 3º, ambos da Resolução nº 02/2023).



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Embora haja previsão de dispensa de parecer em contratações de baixo valor, temos, que a princípio, todos os requisitos constantes dos incisos do art. 72 encontram-se satisfeitos, atendendo-se, ainda, o que dispõe na Resolução nº 02/2023, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Vitorino.

Neste particular, no que concerne tratamento legal do assunto, o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, apresenta a seguinte redação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Frisa-se, por oportuno, que o Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 atualizou os valores constantes da Lei nº 14.133/2021, de sorte que para a dispensa o limite máximo está em R\$ 59.906,02.

Sabe-se que a regra válida à Administração Pública é realizar processo licitatório quando das compras, alienações ou da contratação de serviços, a fim de se escolher sempre a proposta mais vantajosa às conveniências públicas, assegurando-se uma ideia de competição a ser "travada" isonomicamente entre os particulares.

Isto se infere, sem delongas, do art. 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, que apresenta a seguinte redação:



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Em suma, de acordo com os ensinamentos de Celso Antônio Bandeira de Mello, "A licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendem realizar com os particulares". (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 22ª Ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2007. P. 505.)

Contudo, como dito alhures, a própria Carta Magna põe a salvo casos em que a licitação é dispensável ou inexigível (como se vê da redação do inciso XXI, do art. 37 – "ressalvados os casos especificados na legislação"), tornando-se desobrigatória a realização do certame nos moldes propostos pela novel Lei nº 14.133/2021.

No que tange ao caso em testilha, como visto alhures, a hipótese que se enquadra à demanda de contratação é a constante do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a estimativa de preço, bem como o aviso de dispensa do edital fixou o preço em R\$ 4.400,00, haja vista a cotação de menor preço obtido na cesta de valores.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, dado o evidente enquadramento na legislação vigente, resta conclusivo tratar-se de hipótese de exceção à regra da Licitação calcada em **DISPENSA**, motivo pelo qual se opina no sentido da regularidade jurídica da contratação mediante procedimento de justificação para dispensa de licitação, inexistindo qualquer afronta ao Regime Jurídico Administrativo Pátrio.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitorino, 05 de março de 2023.


Valderes Everton Neselo

Procurador da Câmara Municipal de Vitorino.

OAB/PR 45.544



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Forma da contratação direta	<input checked="" type="checkbox"/>	dispensa	<input type="checkbox"/>	inexigibilidade
-----------------------------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------------

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

<input type="checkbox"/>	Bens (compra ou locação);
<input checked="" type="checkbox"/>	Serviços;
<input type="checkbox"/>	Obra ou reforma.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Ação/solução pretendida:

Contratação de serviço de engenheiro florestal para elaboração de projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para retirada/corte/supressão e afins necessários de aproximadamente 15 árvores nativas localizadas nos fundos do Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal e contratação de serviços de engenheiro florestal para elaboração projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para serviços de movimentação de terra/terraplanagem em terreno urbano (Decreto nº 5210/2023), correspondente a área necessária para a construção do prédio da Câmara Municipal.

Problema/necessidade existente e objetivos/fins visados:

A contratação deste serviço técnico na área de engenharia florestal pela Câmara Municipal é necessária e urgente, pois sem essas licenças ambientais a empresa vencedora do certame licitatório para a construção da sede própria da Câmara não pode dar início aos trabalhos.

Demonstração de que a ação pretendida é a melhor solução para o problema / a necessidade:

A contratação direta é a melhor alternativa, tendo o valor do objeto a ser contratado.

Previsão no Plano de Contratações Anual: Não, pois se trata de uma situação imprevista

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO PROVISÓRIA

Razão social:	Issoc Consultoria e Treinamentos Ltda				
CNPJ/MF:	24.227.299/0001-80	I.E.:	90714901-38		
Logradouro:	Rua Guaira	n.º:	1105	compl.:	Ampére - Pr
Bairro:	Centro	CEP:	85.640-000		



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

4 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO PROVISÓRIA

Especificação da necessidade (social ou administrativa), indicando as fontes de informação:
A empresa apresentou o menor preço dentre as cotações recebidas.

5 DECLARAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Obrigação Principal

Qtd.	Und.	Descrição do bem ou serviço	Pço. unit.	Pço. total
01	01	Contratação de serviço de engenheiro florestal para elaboração de projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para retirada/corte/supressão e afins necessários de aproximadamente 15 árvores nativas localizadas nos fundos do Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
01	01	Contratação de serviços de engenheiro florestal para elaboração projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para serviços de movimentação de terra/terraplanagem em terreno urbano (Decreto nº 5210/2023), correspondente a área necessária para a construção do prédio da Câmara Municipal.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Especificações acessórias

Prazo/cronograma de entrega: 90 dias

Local de entrega: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino

Órgão/agente incumbido de emitir recibo de entrega: Presidente da Câmara Municipal

Prazo para o recebimento provisório: 90 dias

Prazo para o recebimento definitivo: 90 dias

Prazo para realizar substituições, correções, refazimentos, remoções, etc.: 90 dias

Prazo de vigência (contrato ou ata de registro de preço): 365 dias

6 PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (se for o caso)

- Será exigida apenas garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil;
- Além da garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil, será exigida **garantia contratual adicional**;
- Além da garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil, será exigida **prestação do serviço de assistência técnica personalizada do contratado durante a vigência do contrato**.

Prazo da garantia (contado do recebimento definitivo):

Especificações dos serviços de assistência técnica personalizada:



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

7 VIGÊNCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE

Prazo de vigência:

Possibilidade de prorrogação:

Não;

Sim.

Índice de reajuste:

8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Contratação sujeita a previsão dos recursos orçamentários em valor suficiente para assegurar o seu pagamento (Lei 14.133/2021, artigos 72, IV e 150).

Antes da publicação do aviso do instrumento convocatório, encaminhar o processo à Gerência de Contabilidade da Câmara, que indicará a dotação orçamentária.

9 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Servidor: Alessandro de Souza

Cargo: Contador

Lotação: Câmara Municipal de Vitorino

Data: 27/02/2024

Assinatura:

10 GESTÃO DO CONTRATO

Presidente da Câmara Municipal

Data: 27/02/2024

Assinatura:

JOSEANE
MARTARELLO:07
099713973

Assinado de forma digital
por JOSEANE
MARTARELLO:07099713973
Dados: 2024.02.27 15:00:45
-03'00'

11 ANEXOS

Integram o presente Termo de Referência os seguintes documentos:

Decreto nº 5210/2023

Publicado em.	03/05/23
Jornal:	AMP
Edição:	2762

DECRETO Nº 5210, de 28 de abril de 2023.

Dispõe sobre a afetação de imóvel público para uso e construção da sede da Câmara Municipal de Vitorino, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigos 69 e 89 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 20/2023, da Câmara Municipal de Vitorino;

CONSIDERANDO o bom relacionamento entre os poderes Municipais constituídos;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica no protocolo interno nº 1475/2023;

CONSIDERANDO o interesse conjunto dos poderes municipais constituídos de somarem esforços para a consecução de projetos de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica desafetado de sua destinação pública atual, e afetado para uso especial do Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de construção de sua sede, uma área de 1.700,00m² (um mil e setecentos metros quadrados), cujas medidas são correspondentes aos seguintes imóveis públicos:

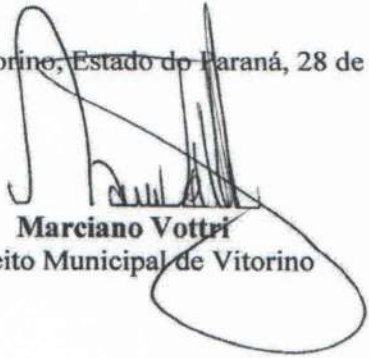
- I) **Lote Urbano nº 03-A** – Quadra nº 14, constante da Matrícula nº 25.018, registrada no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 850,00m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias.
- II) **Parte do Lote Urbano nº 03**, da quadra 14, Matrícula nº 25.017, registrada no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, correspondente a 850,00m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados), cujas confrontações deverão seguir: ao **NORTE**: por linha seca 17,00m com o Lote 03-A; ao **SUL**: por linha seca, 17,00m com a Rua General Osório, da mesma quadra; a **LESTE**: por linha seca, 50,00m, dividindo o próprio Lote 03 e a **OESTE**: por linha seca, 50,00m com o Lote 02, da quadra 14.

Parágrafo único: A delimitação da área do LOTE 03 não individualizada deverá ser realizada por meio de croqui, a ser realizado pelo setor de engenharia do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto, para a construção da sede do Poder Legislativo, correrão às expensas do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 28 de abril de 2023.


Marciano Vottri
Prefeito Municipal de Vitorino



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, por sua Presidente em exercício, abaixo assinada, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de serviço de engenheiro florestal para elaboração de projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para retirada/corte/supressão e afins necessários de aproximadamente 15 árvores nativas localizadas nos fundos do Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal e contratação de serviços de engenheiro florestal para elaboração projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para serviços de movimentação de terra/terraplanagem em terreno urbano (Decreto nº 5210/2023), correspondente a área necessária para a construção do prédio da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA: A contratação deste serviço técnico na área de engenharia florestal pela Câmara Municipal é necessária e urgente, pois sem as licenças ambientais a empresa vencedora do certame licitatório para a construção da sede própria da Câmara não pode dar início aos trabalhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.05 – Serviços Técnicos profissionais.

1.1. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 28 de fevereiro de 2024 e encerrando-se às 23:59h do dia 01 de março de 2024, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO;

1.2. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: camaravto@hotmail.com;

1.3. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no Diário Oficial do Legislativo, bem como no sítio eletrônico oficial da Câmara.

1.4. O valor estimado para a contratação é de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)

Vitorino, 27 de fevereiro de 2024.

Publicado em 27/02/24
Jornal AMP
Edição 2368

JOSEANE
MARTARELLO:0709
9713973
Assinado de forma digital por
JOSEANE
MARTARELLO:07099713973
Dados: 2024.02.27 14:49:02
-03'00'
Joseane Martarello
Presidente do Legislativo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, por sua Presidente em exercício, abaixo assinada, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de serviço de engenheiro florestal para elaboração de projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para retirada/corte/supressão e afins necessários de aproximadamente 15 árvores nativas localizadas nos fundos do Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal e contratação de serviços de engenheiro florestal para elaboração projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para serviços de movimentação de terra/terraplanagem em terreno urbano (Decreto nº 5210/2023), correspondente a área necessária para a construção do prédio da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA: A contratação deste serviço técnico na área de engenharia florestal pela Câmara Municipal é necessária e urgente, pois sem as licenças ambientais a empresa vencedora do certame licitatório para a construção da sede própria da Câmara não pode dar início aos trabalhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.05 – Serviços Técnicos profissionais.

1.1. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 28 de fevereiro de 2024 e encerrando-se às 23:59h do dia 01 de março de 2024, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**;

1.2. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: camaravto@hotmail.com;

1.3. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no Diário Oficial do Legislativo, bem como no sítio eletrônico oficial da Câmara.

1.4. O valor estimado para a contratação é de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)

Vitorino, 27 de fevereiro de 2024.

JOSEANE MARTARELLO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:F5738D9D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2024. Edição 2969a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Re: Solicita/Documentos

marcos@issoc.com.br <marcos@issoc.com.br>

Seg, 04/03/2024 12:13

Para:Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

 5 anexos (1 MB)

Certidao_Negativa_de_Debitos estadual.pdf; FGTS (4).pdf; Justiça do Trabalho (2).pdf; 4ª Alteracao assinado_20231108111100_Contrato_PR2379736067.pdf; Certidao_24227299000180.pdf;

Em 2024-03-04 08:40, Camara Municipal Vitorino escreveu:

Bom dia...Informamos que o orçamento encaminhado para a Câmara de Vitorino foi o que apresentou menor valor, com isso, solicitamos o envio das certidões negativas municipal, estadual, federal, fgts e última alteração do contrato social, para finalizarmos o processo.

Att,

Câmara Municipal de Vitorino

 Não contém vírus.www.avast.com

Bom dia.

segue em anexo documentos solicitados.

att

--



MARCOS GHISI
Engenheiro Ambiental e
de Segurança do Trabalho Crea-PR: 126735/D
46 - 99911 2692 - 99984 6432
Skype: marcosghisi



ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 24.227.299/0001-80 NIRE N° 41208335866

MARCOS GHISI, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão – Pr, nascido aos 22 de Junho de 1989, engenheiro ambiental, residente e domiciliado na Rua Dona Leopoldina, nº 801, centro, município de Ampére - Pr, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 9.851.792-8 emitida em 03 de junho de 2003 pelo órgão SESP – PR e cartão do CPF n.º 072.796.089-06 e Sr. LEDIOMAR GHISI, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, maior, capaz, nascido aos 25 de junho de 1993, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil nº 10.219.262-1, emitida em 05 de novembro de 2004 pelo órgão emissor SESP-PR e do CPF nº 080.519.149-61, residente e domiciliado a Rua Guaíba, nº 115, centro município de Ampére, estado do Paraná, CEP 85640-000. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, com sede e fora a Rua Guaíba, nº 1105, centro, município de Ampére – Pr, CEP 85640-000, com contato social arquivado na junta comercial do estado do Paraná, sob o nº 41208335866, por despacho em seção em 19 de fevereiro de 2016, protocolo nº 160739349 e código de verificação nº PR160739349 e 1ª Alteração registrada em 03 de abril de 2017 sob código de verificação nº 11701236385 e 2ª Alteração registrada em 13 de setembro de 2017 sob código de verificação 11703548287, inscrita no CNPJ nº 24.227.299/0001-80, resolvem, assim, alterar e consolidar o seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

A sociedade era na sede e domicílio na Rua Guaíba, nº 1105, centro, CEP 85.640-000, município de Ampére – Pr, passa a ser na Rua Guaíba, nº 1105, centro, CEP 85.640-000, município de Ampére – Pr

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme a última alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA- CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:

ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 24.227.299/0001-80
NIRE nº 41208335866
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARCOS GHISI, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão – Pr, nascido aos 22 de Junho de 1989, engenheiro ambiental, residente e domiciliado na Rua Dona Leopoldina, nº 801, centro, município de Ampére - Pr, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 9.851.792-8 emitida em 03 de junho de 2003 pelo órgão SESP – PR e cartão do CPF n.º 072.796.089-06 e Sr. LEDIOMAR GHISI, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, maior, capaz, nascido aos 25 de junho de 1993, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil nº 10.219.262-1, emitida em 05 de novembro de 2004 pelo órgão emissor SESP-PR e do CPF nº 080.519.149-61, residente e domiciliado a Rua

ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 24.227.299/0001-80 NIRE N ° 41208335866

Guaíba, nº 115, centro município de Ampére, estado do Paraná, CEP 85640-000. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, com sede e domicílio a Rua Guaíba, nº 1105, centro, município de Ampére – Pr, CEP 85640-000, com contato social arquivado na junta comercial do estado do Paraná, sob o nº 41208335866, por despacho em seção em 19 de fevereiro de 2016, protocolo nº 160739349 e código de verificação nº PR160739349 e 1ª Alteração registrada em 03 de abril de 2017 sob código de verificação nº 11701236385 e 2ª Alteração registrada em 13 de setembro de 2017 sob código de verificação 11703548287, inscrita no CNPJ nº 24.227.299/0001-80, resolvem, assim, CONSOLIDAR o seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME RAZÃO SOCIAL, FANTASIA E ENDEREÇO

A sociedade girará sob o nome empresarial de ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA e tem sua sede e domicílio a Rua Guaíba, nº 1105, centro, CEP 85.640-000, município de Ampére – Pr.

Parágrafo Único:

A sociedade tem como nome fantasia ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto social é Atividades de serviço de engenharia ambiental e engenharia civil, serviço de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, serviços de cursos destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores independentemente da escolaridade prévia não estando sujeitos a regulamentação curricular, cursos de educação profissional de nível básico de duração variável, apoio ao processo de cadastro de empresas e pessoas físicas junto aos órgãos ambientais, consultoria e aluguel de equipamentos moveis próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 19-02-2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$100,00 (cem reais) cada uma, sendo integralizado pelos sócios na seguinte forma;

SÓCIOS	QUOTAS	PERC%	CAPITAL – R\$
MARCOS GHISI	99	99%	9.900,00
LEDIOMAR GHISI	1	1%	100,00
TOTAL	100	100%	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O sócio o Sr. MARCHOS GHISI, registrado no CREA-PR-126735/D, é o responsável técnico pelo estabelecimento perante o órgão do conselho federal e estadual.

ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 24.227.299/0001-80 NIRE N ° 41208335866

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio o Sr. MARCOS GHISI, ao qual compete **privativa e individualmente** o uso da firma, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Os sócios em comum acordo fixam a possibilidade de retiradas a qualquer momento na proporção de suas quotas dos lucros acumulados referente ao período através de apuração de balancete contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DELIBERAÇÃO DE CONTAS E ADMINISTRADORES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 24.227.299/0001-80 NIRE N ° 41208335866

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COMUNICADO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Os sócios declaram, para os fins do art. 3º da Lei n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei nº 123/2006;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionada no art. 3º, caput ou parágrafos da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGIMENTO

Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que forem aplicáveis pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro de AMPÉRE – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam eletronicamente a presente alteração do contrato social de sociedade limitada em 01 (uma) única via, obrigando-se fielmente, pôr si e seus herdeiros, cumpri-lo em todos os seus termos.

Ampére – Pr, de 08 de novembro de 2023.

Marcos Ghisi
Sócio administrador

Lediomar Ghisi
Sócio c/ capital





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07279608906	MARCOS GHISI
08051914961	LEDIOMAR GHISI



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2023 11:35 SOB N° 20237915987.
PROTOCOLO: 237915987 DE 08/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316249020. CNPJ DA SEDE: 24227299000180.
NIRE: 41208335866. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/11/2023.
ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.227.299/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2016
NOME EMPRESARIAL ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUAIRA	NÚMERO 1105	COMPLEMENTO *****
CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMPERE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOS@ISSOC.COM.BR	TELEFONE (46) 9911-2692
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2024** às **11:28:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.227.299/0001-80
Razão Social: ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
Endereço: RUA GUAIBA 115 / CENTRO / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031001394074257589

Informação obtida em 20/03/2024 08:48:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 24.227.299/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:02:29 do dia 02/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2024.

Código de controle da certidão: **3C9F.2CB3.C9CF.5CF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.227.299/0001-80
Certidão n°: 4572181/2024
Expedição: 19/01/2024, às 10:49:11
Validade: 17/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.227.299/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink signature or mark, possibly a stylized 'A' or a similar symbol, located in the lower right quadrant of the page.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032742196-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.227.299/0001-80**

Nome: **EDIEL JORGE MARZZARO E CIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Ampére



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
4734/2024	04/03/2024	03/05/2024	Verificação

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	24.227.299/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
2429	7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	Complemento:
Logradouro: GUAIRA, 1105	
Bairro: CENTRO	CEP: 85640-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Ampére.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C244734N9705D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Ampére
<http://www.ampere.pr.gov.br/>

Re: Proposta

marcos@issoc.com.br <marcos@issoc.com.br>

Ter, 05/03/2024 12:57

Para: Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

📎 1 anexos (233 KB)

425- 2024 CAMARA MUNICIPAL VITORINO.pdf;

Em 2024-03-05 10:42, Camara Municipal Vitorino escreveu:

Bom dia...Solicitamos que nos encaminhe a proposta de formalização do orçamento encaminhado para a Câmara Municipal.

Att

Câmara Municipal de Vitorino

⚪ Não contém vírus.www.avast.com

ISSOC
SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE

MARCOS GHISI
Engenheiro Ambiental e
de Segurança do Trabalho Crea-PR: 126735/D
46 - 99911 2692 - 99984 6432
Skype: marcosghisi



✶

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.425/2024

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO - PR

ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 24.227.299/0001-80

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Marcos Ghisi

Rua Guaira 1209, centro, Ampére-PR.

CREA-PR: 126735/D

Engenheiro Ambiental e Segurança do Trabalho

CEP: 85640-000

Fone: (46) 999112692

E-mail: marcos@issoc.com.br

1. SERVIÇOS PRESTADOS

SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO					
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	Contratação de serviço de engenheiro florestal para elaboração de projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para retirada/corte/supressão e afins necessários de aproximadamente 15 árvores nativas localizadas nos fundos do Lote Urbano 03, quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.	1,00	UN	2.900,00	2.900,00
2	Contratação de serviços de engenheiro florestal para elaboração projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para serviços de movimentação de terra/terraplanagem em terreno urbano (Decreto nº 5210/2023), correspondente a área necessária para a construção do prédio da Câmara Municipal.	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
TOTAL GLOBAL R\$ (Quatro mil e quatrocentos reais).					4.400,00

MARCOS GHISI

Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho
Crea-PR: 126735/D - Rua Guairá, 1209, Centro - Ampére-PR
marcos@issoc.com.br - 46 - 99984 6432 - 99911 2692



Obs: Este orçamento não contempla valores relativo à taxa do órgão ambiental.

FORMA DE PAGAMENTO:

Via Nf-e e boleto

2. PRAZO DE VALIDADE

Após a confirmação da proposta a mesma terá validade de 60 dias.

A confirmação deverá ser feita através do e-mail marcos@issoc.com.br.

3. SIGILO DE DADOS

Os dados trocados entre as empresas (contratante/contratado) deverão manter-se em sigilo, não repassando informações a terceiros sem autorização prévia, por escrito e assinado.

CONFIRMAÇÃO DA PROPOSTA

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO - PR
CPF/CNPJ:

Representante da Empresa:

Assinatura: _____

AMPÉRE- PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS
GHISI:
07279608906

Assinado digitalmente por MARCOS GHISI:
07279608906
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=20181735000176,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=MARCOS GHISI:07279608906
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: AMPÉRE-PR
Data: 2024.03.05 11:57:06-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

MARCOS GHISI

Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho
Crea-PR: 126735/D - Rua Guairá, 1209, Centro - Ampére-PR
marcos@issoc.com.br - 46 - 99984 6432 - 99911 2692



Publicado em.	19/01/23
Jornal:	AMP
Edição:	2692

Portaria 12, de 16 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Licitação para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações da Câmara Legislativa do Município de Vitorino, em regime de colaboração.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes-são conferidas:

Considerando, que Câmara legislativa Municipal de Vitorino não dispõe, por ora, de pessoal suficiente e treinado para atuar em licitações em geral;

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações da Câmara Legislativa Municipal de Vitorino, em regime de colaboração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de janeiro de 2023.

MARCIANO
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por MARCIANO
VOTTRI:05691667998
Data: 2023.01.18 10:20:05 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito

Publicado em. 26/01/2024
Jornal: AMP
Edição: 2948

PORTARIA Nº 01/2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto previstos no artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR os servidores: FERNANDO SINHORINI portador do CPF nº 035.846.419-69 e, **EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS** portador do CPF nº 053.417.629-16, para exercerem as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, do município de Vitorino -Pr, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21;

II – NOMEAR os servidores: VALTER DOS SANTOS e GUSTAVO DOS SANTOS, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO, das licitações e contratações em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, desempenhando auxílio aos agentes de contratação e pregoeiros;

III - Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratação e dos Pregoeiros a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões;

§ 1º Os Agentes de Contratação ou os Pregoeiros convocaram os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegaram as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações;

§ 2º Os Agentes de Contratação ou os Pregoeiros convocaram servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

IV - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

MARCIANO
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2024.01.04 16:12:31 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Ref. Normativa: Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Vitorino	2. DATA EMISSÃO: 05/03/2024	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 14.133/21: Artigo 75, Inciso I.	4. PROCESSO Nº. 02/2024
5. OBJETO: Contratação de serviços técnicos na área de engenharia florestal, devidamente inscrito no CREA, para a elaboração de projeto de licença ambiental, junto aos órgãos competentes para retirada/corte/supressão e afins de aproximadamente 15 árvores nativas localizadas nos fundos do Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), com a finalidade da construção do prédio da sua sede, bem como projeto de licença ambiental para obtenção de licença para terraplanagem correspondente a área para a construção do prédio da Câmara Municipal.			6. INSTRUMENTO A EMITIR <input checked="" type="checkbox"/> S/ INSTRUMENTO <input type="checkbox"/> CONTRATO <input type="checkbox"/> ESCRITURA/REGISTRO
7. FORNECEDOR <input type="checkbox"/> CADASTRADO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS <input checked="" type="checkbox"/> FGTS <input checked="" type="checkbox"/> INSS <input checked="" type="checkbox"/> MUNICIPAL		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação desse serviço, do objeto deste processo é dispensável de processo de licitação em decorrência do disposto no artigo 75, Inciso I, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme solicitação da Senhora Presidente através do Ofício nº 18/2024, realizou-se o procedimento para contratação de serviços técnicos na área de engenharia florestal. Por seguinte, foi realizada pesquisa de serviços iguais ou similares no sistema oficial do "Banco de Preços", porém não foi encontrado nenhum resultado na pesquisa, da mesma forma, foram realizadas consultas similares via internet de homologações realizadas por outras Administrações Públicas, porém também sem resultados, por fim, adotou-se a pesquisa direta com fornecedores via e-mail, na qual resultou em cinco cotações, sendo a melhor proposta apresentada da empresa Issoc Consultoria e Treinamentos, que cotou o valor total de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).			
12. JUSTIFICATIVO AO PREÇO: A empresa vencedora do certame foi a empresa Issoc Consultoria e Treinamentos, que cotou o valor total de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 33.90.39.05 – Serviços Técnicos profissionais.			

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	Contratação de serviço de engenheiro florestal para elaboração de projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para retirada/corte/supressão e afins necessários de aproximadamente 15 árvores nativas localizadas nos fundos do Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.	UN	01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
01	Contratação de serviços de engenheiro florestal para elaboração projeto/parecer de processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente para serviços de movimentação de terra/terraplanagem em terreno urbano (Decreto nº 5210/2023), correspondente a área necessária para a construção do prédio da Câmara Municipal.	UM	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
					Total: R\$ 4.400,00

20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA Issoc Consultoria e Treinamentos Ltda CNPJ: 24.227.299/0001-80	21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA Imediato
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De Acordo conforme Parecer em Anexo DATA: 05/03/2024	
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De Acordo conforme Parecer em Anexo DATA: 05/03/2024	
24. PROCESSO <input checked="" type="checkbox"/> CONCLUÍDO <input type="checkbox"/> CANCELADO	25. RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO. Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensa de licitação. DATA: 05/03/2024

NOME: FERNANDO SINHORINI

NOME: VALDERES EVERTON NESELO

NOME: JOSEANE MARTARELLO



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Extrato da Dispensa de Licitação nº 01/2024 - Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - Contratado: Issoc Consultoria e Treinamentos Ltda - CNPJ: 24.227.299/0001-80 - Objeto: Contratação de serviços técnicos na área de engenharia florestal, devidamente inscrito no CREA, para a elaboração de projeto de licença ambiental, junto aos órgãos competentes para retirada/corte/supressão e afins de aproximadamente 15 árvores nativas localizadas nos fundos do Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), com a finalidade da construção do prédio da sua sede, bem como projeto de licença ambiental para obtenção de licença para terraplanagem correspondente a área para a construção do prédio da Câmara Municipal. Valor Total R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) - Dotação Orçamentaria: 33.90.39.05 - Serviços Técnicos profissionais - Motivo da Dispensa: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável em decorrência do disposto na Lei Federal 14.133/21, em seu artigo 75, inciso I. Data 05.03.2024. Assinaturas: Câmara Municipal - Joseane Martarello. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado em 06/03/24
Jornal AMP
Edição 2875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Extrato da Dispensa de Licitação nº 01/2024 - Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - Contratado: Issoc Consultoria e Treinamentos Ltda - CNPJ: 24.227.299/0001-80 - Objeto: Contratação de serviços técnicos na área de engenharia florestal, devidamente inscrito no CREA, para a elaboração de projeto de licença ambiental, junto aos órgãos competentes para retirada/corte/supressão e afins de aproximadamente 15 árvores nativas localizadas nos fundos do Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), com a finalidade da construção do prédio da sua sede, bem como projeto de licença ambiental para obtenção de licença para terraplanagem correspondente a área para a construção do prédio da Câmara Municipal. Valor Total R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) - Dotação Orçamentaria: 33.90.39.05 - Serviços Técnicos profissionais - Motivo da Dispensa: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável em decorrência do disposto na Lei Federal 14.133/21, em seu artigo 75, inciso I. Data 05.03.2024. Assinaturas: Câmara Municipal - Joseane Martarello.

FERNANDO SINHORINI -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:66940975

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/03/2024. Edição 2975
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>